

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2007

ACTA Nº 03/2007

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de Fevereiro do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Senhor Presidente, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREAS URBANAS DO CONCELHO –
ALTERAÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO -----**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a reunião havida em Outubro de 2006, com a EDP, decidiu-se efectuar a aquisição de 470 luminárias, efectuando-se por administração directa ou por prestação de serviços a esta entidade, a colocação das mesmas. De acordo com o exposto, proponho que seja alterado a forma de realização da rubrica em epígrafe de Empreitada para Outra, constante do Programa de Iluminação Pública, do Objectivo Habitação e Urbanismo, do PPI de 2007. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Por incumbência da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2006 o Presidente da Mesa apresentou à Câmara Municipal uma proposta de alteração da redacção do Regulamento de utilização e funcionamento da Piscina Municipal de Santo António das Areias no que respeita ao seu artigoº 10º nº 2 e 3. -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A nova redacção seria para o Ponto N° 2: “Os portadores de situações do estado de saúde potencialmente transmissíveis como: inflamação da pele; olhos; ou vias respiratórias; tosse; expectoração; febre; diarreia; etc, devem abster-se da utilização das piscinas enquanto a situação se mantiver.” -----

Ponto n° 3: “A declaração médica prevista no artigo 14° n° 2 alinea d) terá validade de uma inscrição ou ano lectivo. A mesma terá sempre que ser revalidada (nova declaração) se a frequência das piscinas for interrompida invocando problemas de saúde.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta pelo Presidente da Assembleia e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea a) do n° 2 do artigo 53° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – CATARINA ESCARAMEIA SALGUEIRO – CEREJEIRINHA – ALVARRÕES -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor:-----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários (dois titulares) de um prédio, nos termos do Artº 54 da Lei n° 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génesse Ilegal).-----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”-----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei n° 46 673, de 29/11 de 1965. ----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio rústico denominado “Cerejeirinha”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o Artº Rústico n° 160° da Secção D, da Freguesia de São Salvador de Aramenha, no entanto V. Exª decidirá.-----

À consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder parecer favorável. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – PETRUS QUINTUS, IMOBILIÁRIA, LDA – CASA NOVA – ESCUSA -----

Sobre este pedido foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado um requerimento para a divisão de um prédio, que está em construção com o processo n° 25/04, em propriedade horizontal. Da análise do projecto apresentado verifica-se que o mesmo reúne condições para vir a ser dividido em propriedade horizontal, com a divisão em três fracções, quando as obras deste processo estiverem concluídas. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido de divisão do prédio em propriedade horizontal, não tendo participado na votação deste assunto o Vereado Dr. José Manuel Pires, por ser sócio da empresa. -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/2006 – JOAQUIM ALBERTO SEQUEIRA TRINDADE – TAPADA DO MOURO – PORTO DA ESPADA -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que os projectos das especialidades foram aprovados pelas entidades consultadas, nomeadamente EDP e PT Comunicações. -----

O parecer da PT comunicações é favorável, desde que sejam introduzidas em obra as rectificações referidas no seu relatório e do qual deve ser dada uma cópia ao requerente para cumprimento. -----

A EDP considera o projecto aprovado, devendo o requerente cumprir as condições técnico-administrativas apresentadas no anexo, assim bem como as referenciadas no ofício. Destes dois documentos deve ser dada cópia ao requerente para cumprimento. ----

De acordo com o exposto os projectos apresentados estão em condições de serem aprovados. -----

O requerente apresentou juntamente com os projectos das especialidades, um requerimento a solicitar a dispensa da apresentação do projecto de gás uma vez que não existe rede de gás neste aglomerado. Esta dispensa fica à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara. -----

O valor estimado para a execução das infra-estruturas é o seguinte: -----

Telecomunicações – 14.827,76€ + IVA -----

Infra-estruturas eléctricas – 44.176,33€ + IVA -----

Arranjos Exteriores e rede de rega – 15.128,48€ + IVA -----

Rede de Abastecimento de Água – 12.285,50€ + IVA -----

Redes de drenagem de águas residuais e pluviais – 23.373,75€ + IVA -----

Infra-estruturas viárias – 72.788,14€ + IVA -----

Estas infra-estruturas totalizam 182.579,96€ + IVA. -----

As condições a observar para a execução das obras de urbanização são as constantes dos respectivos projectos e do caderno de encargos. -----

O prazo de execução das obras de urbanização é de 180 dias. -----

A caução a apresentar é de 182.579,96€ + IVA, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 54 do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os projectos apresentados, dispensar da apresentação de projecto de gás, conceder o prazo de 180 dias para a execução das obras de urbanização e fixar a caução no valor de 182.579,96 € + IVA.

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 26 de 06-02-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

. -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	127.805,71 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	911,59 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	1,38 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	106.408,18 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	8.180,42 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	16,00 €
Em cofre	Tesouraria	881,71 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		245.041,58 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	229.578,85 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	15.462,73 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		245.041,58 €

OBRAS -----

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Sobre esta prorrogação de prazo foi presente a informação do Técnico Superior de 2ª classe, Sr. Engº Nuno Lopes, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª, que a Soprocil com a comunicação em epígrafe solicita a prorrogação de prazo da obra até ao final de Maio de 2007. A fiscalização, após análise da comunicação tem a informar que: verifica-se uma descoordenação dos trabalhos devido a não haver uma direcção de obra eficaz e com a devida competência em obra. O Director de Obra, o Engº Francisco Picareta (aprovado pela fiscalização), nunca esteve presente 100% em obra, apesar de estar previsto no programa de concurso e no mapa de mão-de-obra apresentado pela Soprocil e aprovado pela Fiscalização. Neste momento, verifica-se que não existe qualquer elemento da Direcção de Obra há já dois meses (aproximadamente), apesar da solicitação da Fiscalização e das penalidades já aplicadas. -----

No presente momento, a Fiscalização verifica falta de material em obra, falta de interpretação dos projectos, falta de coordenação das equipas de trabalho (subempreiteiros), etc; o que leva ao atraso na execução da empreitada (frentes paradas, desmobilização de frentes de trabalho, refazer os trabalhos, etc), tudo isto devido à falta de Direcção de Obra. -----

Os condicionalismos apresentados pela Soprocil, já são do conhecimento da Soprocil desde o inicio dos trabalhos. O programa de trabalhos inicial aprovado pela Fiscalização, já previa o número de frentes de trabalho e o condicionalismo do trânsito dentro da Vila.

A Soprocil teve já uma prorrogação graciosa alegando os mesmos condicionalismos apresentados na memória descritiva desta comunicação. -----

Após o exposto, vimos por este meio informar V. Exª que no entender da Fiscalização não deverá ser aprovado o pedido de prorrogação apresentado pela empresa adjudicatária. ----- À consideração de V. Exª.” -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre esta informação a Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida deu o seguinte despacho: "Visto. Concordo com o exposto, no entanto, coloco o mesmo à consideração do Senhor Presidente." -----

Pelo Senhor Presidente, foi proposto levar este assunto à Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder a prorrogação de prazo solicitada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 09/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: "*Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a, que foi requerido pela Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, o licenciamento de três máquinas de diversão que se encontram instaladas na Sociedade Beneficência, Instrução e Recreio da Portagem. Mais informo que o pedido de licenciamento das máquinas atrás referidas se encontra instruído com todos os documentos referidos no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão.* -----

Á consideração de V. Ex.^a." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as licenças solicitadas. ---

RELAÇÃO DAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIOS -----

Foi presente a relação das escrituras das compras e vendas de prédios no Concelho de Marvão, efectuadas no Cartório do Dr. Pedro Nunes Rodrigues, em Lisboa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA CAUÇÃO PARA O INCUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DA ÁGUA -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento de Abastecimento de Água, o Município pode exigir a prestação de caução nas situações de restabelecimento de fornecimento de água na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao consumidor, ou nos casos de abastecimentos não considerados domésticos ou prioritários. -----

Em face do exposto solicito à Câmara Municipal que esta delibere no sentido de fixar os valores das cauções atrás referidas, para o que proponho os seguintes valores: -----

- Consumidores com consumo médio mensal até 10m³ – 30 €; -----
- Consumidores com consumo médio mensal acima de 10m³ – 50 €.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA --- 1 – Serviço de abastecimento de água. -----

a) Venda de água: -----

----- Consumos domésticos -----

Escalões	Preço por metro cúbico
1.º escalão: 1 a 5 m ³	0,40 €
2.º Escalão: 6 a 10 m ³	0,50 €
3.º Escalão : 11 a 15 m ³	0,60 €
4.º escalão : 16 a 20 m ³	0,95 €
5.º Escalão: 21 a 25 m ³	1,15 €
6.º Escalão: 26 a 30 m ³	1,40 €
7.º Escalão: 31 a 35 m ³	2,60 €
Mais de 35 m ³	3,10 €

----- Consumos de comercio e industria -----

Escalões	Preço por metro cúbico
1.º Escalão: 1 a 50 m ³	0,60 €
2.º escalão: mais de 50 m ³	1,10 €

----- Consumos de autarquias locais, serviços públicos e estatais -----

Escalões	Preço por metro cúbico
Escalão único	0,70 €

Consumos de instituições particulares de solidariedade social e de organismos ----- ----- desportivos -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Escalões	Preço por metro cúbico
Escalão único aa)	0,30 €

aa) Serão fornecidos gratuitamente 200 m³ à Santa Casa da Misericórdia, 25 m³ ao Lar de S. Salvador, 45 m³ aos Centros de dia de S. António das Areais e do Porto da Espada, 60 m³ à Anta e 15 m³ ao Grupo Desportivo Arenense.

----- b) Aluguer de contador -----

Calibre	Valor
Até 15 mm	1,00 €
De 16 a 20 mm	1,50 €
De 21 a 25 mm	2,00 €
De 26 a 40 mm	3,00 €
De 41 a 50 mm	3,50 €
Mais de 50 mm	5,00 €

----- c) Ramais domiciliários -----

Diâmetro	Valor
Ramais até 5 m de extensão – até $\frac{3}{4}$ " Por cada metro a mais	90,00 € 10,00 €
Ramais até 5 m de extensão – de $\frac{3}{4}$ " a 1" Por cada metro a mais	120,00 € 11,50 €
Ramais até 5 m de extensão – de 1" a 1,5" Por cada metro a mais	160,00 € 15,00 €
Ramais de mais de 1,5"	mediante orçamento

----- d) Outras tarifas -----

Designação	Valor
Instalação ou mudança de contador	5,00 €
Restabelecimento após interrupção: a) Solicitada	5,00 €
b) Imposta	15,00 €
Desligação de contador	5,00 €
Aferição do contador	5,00 €

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os preços apresentados para o fornecimento da água. -----

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NUNES SIMÃO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PREJUÍZOS COM INCÊNDIO EM AGOSTO DE 2005 -----

Sobre este assunto foi presente uma carta do Sr. Joaquim José da Silva Nunes Simão, datada de 30 de Agosto de 2005, a solicitar a indemnização dos prejuízos que lhe foram

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

causados pelo helicóptero que foi encher na sua piscina, para combater o incêndio que lavrava em Santo António das Areias. A Câmara Municipal de Marvão, através de carta datada de 2 de Setembro de 2005, dirigida ao Governo Civil de Portalegre, solicita a possibilidade do pagamento destes prejuízos. O Governo Civil informou que estes prejuízos são da responsabilidade da autarquia. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade suportar as despesas no valor de 300,00 € solicitados pelo Sr. Joaquim Simão, como pagamento pelos prejuízos causados. -----

ATRIBUIÇÃO DE CASA DO MUNICIPIO NA BEIRÃ -----

Foi apresentada uma Informação Social da Coordenadora do Núcleo Local de Inserção da Segurança Social, sobre o agregado familiar da D^a Germana Cardoso. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar à Técnica de Acção Social do Município, mediante a informação agora apresentada, que elabore um estudo desta situação, para que a mesma possa ser discutida na próxima reunião. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ -----

Foi presente o ofício ref^a 841914 datado de 02/01/2007, a solicitar a atribuição de um subsídio, para que possam continuar a missão de servir aqueles que foram atingidos pelo cancro da laringe. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio, por dificuldades de ordem financeira. -----

ESCOLA SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA -----

Foi presente o ofício ref^a 70 datado de 17/01/2007, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização do III Encontro Internacional de Teatro Jovem e Escolar. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio, por dificuldades de ordem financeira. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente prestou algumas informações sobre a reunião que teve com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, onde foram debatidos os problemas da região. -----

2007.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou ainda sobre uma reunião que teve com a Sr^a Directora Regional da ASAE em Évora. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 17 horas.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2007.02.07